



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n° 238

828
A

Processo n.º 2/18.433-8 – Tomada de Preço n.º 019/03 em apenso ao Processos n.º 3/015875-3 e 3/014712-3

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 238

Processo Administrativo n.º 2/18.433-8 - Tomada de Preços n.º 019/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Air Liquide do Brasil Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio.

Dotação Orçamentária:

07 Secretaria Municipal da Saúde

01 Fundo Municipal da Saúde

1030100372066 Manutenção Divisão de Rede Básica

3.3.90.39 Aplicações Diretas

Valor: R\$5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA.**, sediada em São Paulo/SP, na Rua Praça Nami Jafet, 44 – devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 00.331.788/0001-19, neste ato por seu representante legal, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, com base nos processos administrativo n.º. 3/015875-3 e 3/014712-3 – apensado ao processo n.º. 2/018433-8, tomada de preços n.º. 019/03, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **21 de março de 2.003**, nos autos da tomada preços n.º. 019/02 – processo n.º. 2/18433-8, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos processo acima numerados, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de setembro de 2.003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA.

Adilson de A. Netto

Diretor Regional
São Paulo - Interior

TESTEMUNHAS:

1 -

Carlos A. N. Perfetto
Garante Medicinal

2 -